

Vitória (ES), Terça-feira, 17 de Julho de 2018

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER N.º  
03, DE 16 DE JULHO DE 2018

***Cancela inscrições estaduais do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.***

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º da Lei Complementar n.º 225, de 8 de janeiro de 2002; e

Considerando o disposto no art. 62-D, III, "a", do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002;

## **RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam canceladas, de ofício, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço, disponível para consulta ou download no site da SEFAZ (<http://internet.sefaz.es.gov.br/downloads/arquivos.php>), checksum: 9F3E26CD18BF5FEAF492695ADC CF9DC2 (MD5), em virtude de não terem atendido ao Edital de Intimação SUBSER n.º 01, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º A comunicação da adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), à Agência da Receita Estadual da circunscrição do contribuinte, determina a reativação da inscrição, independentemente de qualquer outro procedimento.

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de julho de 2018.

**SERGIO PEREIRA RICARDO**  
**Subsecretário de Estado da**  
**Receita**

**Protocolo 412443**